

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202203/0824  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura  
**Orgão / Serviço:** Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 2ª posição, nível 15 da carreira de TS (1215,93€) ou posição diferente nos termos da lei.  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Caracterização dos 2 postos de trabalho, designadamente:

Referência A:

Técnico Superior na área da Gestão Financeira e Patrimonial

- Caracterização do posto de trabalho: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica inseridas na missão do IVV, I. P., designadamente:

- Análise e aplicação do Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor;
- Elaboração de informações e/ou pareceres em matérias da competência da unidade orgânica;
- Assegurar a elaboração das peças processuais no âmbito dos procedimentos de contratação pública;
- Instruir devidamente os processos para obtenção de pareceres prévios;
- Utilização de plataformas eletrónicas para tramitação de procedimentos de aquisição, recolha e reporte de informação;
- Articulação com a área financeira, em várias fases, decorrente da aplicação do ciclo da despesa aos processos de aquisição;
- Prestação do apoio necessário na fase de execução dos contratos públicos e na gestão patrimonial;
- Quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 3, inseridas na missão e atribuições do IVV, I. P.

Nível habilitacional/área de formação:

Licenciatura, preferencialmente Licenciatura em Direito, Administração Pública, Gestão, Contabilidade ou outra adequada à função (não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional).

#### **Caracterização do Posto de Trabalho:**

Referência B:

Técnico Superior na área de Auditoria e Controlo

- Caracterização do posto de trabalho: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica inseridas na missão do IVV, I. P., designadamente:

- Preparação e execução de auditorias sobre a conformidade e regularidade do pagamento das taxas a que se encontram sujeitos os operadores económicos e as organizações interprofissionais do setor vitivinícola;
- Preparação e execução de auditorias para apuramento dos elementos declarados pelas entidades beneficiárias do regime de apoio à promoção do vinho e produtos vínicos, relativos às ações desenvolvidas no âmbito do Eixo 1 e Eixo 2;
- Preparação e execução de auditorias aos controlos efetuados pelos OC (organismos de controlo) visando a confirmação através de evidências administrativas, da veracidade da informação relativa ao ano de colheita e/ou à (s) casta (s) de uvas constante (s) da rotulagem dos produtos vínicos aprovada pelos OC.
- Realizar auditorias de gestão e dos sistemas de controlo e certificação das entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas, abrangendo também os controlos físicos e/ou administrativos realizados pelas entidades emissoras de certificados de origem para produtos não certificados.

Nível habilitacional/área de formação:

Licenciatura, preferencialmente, Licenciatura nas áreas de Auditoria, Contabilidade e Administração (qualquer ramo), Gestão, Agronomia (qualquer ramo), Ciências Empresariais, Finanças ou Economia (não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional).

#### **Requisitos de Admissão**

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Na caracterização dos postos de trabalho.

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Outros

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	2	Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5	Lisboa	1250165 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Referência A:

- Domínio avançado do Microsoft Excel e Microsoft Word nas suas múltiplas componentes;
- Bom domínio do restante Microsoft Office na ótica do utilizador;
- Capacidade analítica e de sistematização da informação;
- Orientação para resultados e para a resolução de problemas;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Gosto pelo trabalho em equipa multidisciplinar.

Referência B:

- Bons conhecimentos informáticos, na ótica do utilizador, de ferramentas do Microsoft Office, designadamente folhas de cálculo;
- Disponibilidade para deslocações.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** rh@ivv.gov.pt

**Contacto:** Sofia Fazendeiro

**Data Publicitação:** 2022-04-05

**Data Limite:** 2022-05-04

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 6964/2022, publicado no Diário da República n.º 67/2022, Série II de 2022-04-05

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 7 — Formalização das candidaturas: 7.1 — Prazo para apresentação das candidaturas: 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no Diário da República; 7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do IVV, I.P. (www.ivv.gov.pt), devendo ser remetidas por correio eletrónico para rh@ivv.gov.pt, até à data-limite para a apresentação das candidaturas, com indicação no assunto do procedimento e a referência a que se candidata; 7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Declaração do serviço onde exerce funções (com data posterior à data do presente aviso), com identificação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é

titular, carreira, categoria, posicionamento remuneratório, caracterização do posto de trabalho que ocupa e desde quando, incluindo responsabilidades cometidas, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos; d) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho, sob pena de não serem valorizadas; e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri. 7.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei. 7.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão ao procedimento. 7.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas; 7.7 — A apresentação de candidatura determina a disponibilização expressa dos dados pessoais dos candidatos para o uso no âmbito estrito do presente procedimento concursal. 8 — Seleção de candidatos: os previstos no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os do artigo 5.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 125º- A, de 30 abril. 8.1 — No caso dos candidatos que não sejam titulares da categoria e não se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, não se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte: 8.1.1 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. 8.1.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, a realizar sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: • Orgânica e Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Princípios éticos da Administração Pública; • Princípios gerais da atividade administrativa; • Conhecimentos gerais e de cidadania ao nível da habilitação literária exigida, onde se apurará a capacidade de interpretação e da fluência da língua e literatura portuguesa. 8.1.3 — A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte: • Decreto-Lei n.º 66/2012 de 16 de março — Lei Orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro — Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); • Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — Aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; • Constituição da República Portuguesa. 8.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à centésima. 8.2 — No caso dos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte, salvo se afastados por escrito pelo candidato, situação em que serão aplicados os referidos no ponto 8.1: 8.2.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 8.3 — Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios anterior, será ainda aplicado como método de seleção a que corresponde a entrevista profissional de seleção (EPS), a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8.4 - A classificação final (CF) dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas: 8.4.1 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.1:  $CF = 0,50 PC + 0,50 EPS$  em que: CF = Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção 8.4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.2:  $CF = 0,60 AC + 0,40 EPS$  em que: CF = Classificação Final AC= Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I. P. e disponibilizada na sua página

eletrónica ([www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt)). No decurso de todo o procedimento será privilegiado o contacto direto com os candidatos selecionados através dos contactos disponibilizados para o efeito. 10 – Os candidatos aprovados na prova de conhecimento ou avaliação curricular, consoante os casos, são convocados para a realização da entrevista profissional pela forma prevista na alínea a) do art.º 10º da Portaria 125º-A, de 30 de abril, designadamente através do contacto de correio eletrónico mencionado na respetiva candidatura. 11 – Os candidatos excluídos serão notificados pela mesma via mencionada no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 12 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados, para consulta, aos candidatos, sempre que solicitados. 13 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 14 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. 15 – A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P., é afixada em local visível e público do IVV, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do da Portaria acima referida, sendo anda publicado um aviso na 2ª. Série do diário da república com a informação sobre a sua disponibilização. 16 – Quota de emprego para candidato com deficiência – Procede-se em conformidade com o disposto no artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17 – Nos termos do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência deve declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 18 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 19 – A composição do júri do presente procedimento será a seguinte: Presidente — Sandra Vicente (Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.), 1.º Vogal efetivo — Carlos Lopes (Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Administração), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Maria João Amaro (Técnica Superior do Núcleo de Auditoria e Acompanhamento); 1.º Vogal suplente — Cláudia Ribeiro (Coordenadora da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial); 2.º Vogal suplente — Maria João Dias (Diretora do Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização).

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

**Questionário de Término da Oferta**

---

**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**